



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE DECISÃO

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Comitê Permanente de Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 3ª Reunião Extraordinária em 2022, realizada no dia 04 de março de 2022.

Processo: 48380.000053/2021-62

**Assunto:** Análise e deliberação do Pedido de Dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR, por ocasião da edição de Resolução do CNPE que estabelece a participação, em igualdade de condições, de qualquer tecnologia de produção de biocombustíveis na parcela obrigatória de biodiesel no óleo diesel B.

**Unidade Responsável:** Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG

**Decisão:** O Comitê, por maioria, reconheceu e propôs nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR, por ocasião da edição de Resolução do CNPE que estabelece a participação, em igualdade de condições, de qualquer tecnologia de produção de biocombustíveis na parcela obrigatória de biodiesel no óleo diesel B, com fulcro nos incisos II e VII, do Art. 17º, vencidos os votos dos membros André Luiz Dias de Oliveira (SEE) e Pedro Henrique Milhomem Coutinho (SPE).

Na reunião houve a apresentação pelo Senhor Fábio da Silva Vinhado (SPG), sobre as justificativas técnicas que embasaram o pedido de dispensa de AIR.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE), que coordenou os trabalhos, os membros Pedro Henrique Milhomem Coutinho, titular (SPE), André Luiz Dias de Oliveira, titular (SEE), Renato Cabral Dias Dutra, suplente (SPG), Hélio Mauro França, titular (SGM) e Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE).

**DÊNIS DE MOURA SOARES**

Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos**, em 09/03/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0602702** e o código CRC **2055F995**.